



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 03

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13/02/2007
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vice-Presidente
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 13/02/2007

ACTA Nº 03

----- Aos treze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e sete, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes o Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, Vice-Presidente, e os Senhores Vereadores Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, Jorge Alves Custódio e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Acta da última reunião mereceu a aprovação de todos os presentes sendo aprovada por unanimidade. -----

1 – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

1 – Instalação de um Radiotelescópio no concelho de Pampilhosa da Serra Projecto de Cartografia da Via Láctea

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que, na sequência de uma reunião havida com o Sr. Dr. Domingos Barbosa, Investigador Responsável pelo projecto em epígrafe, e da Srª Drª Ana Mourão, ambos do Centro Multidisciplinar de Astrofísica, Instituto Superior Técnico de Lisboa, foi presente uma carta de apresentação do referido projecto da qual se destaca: -----

----- “Que é um projecto científico, que mereceu recentemente algum destaque na imprensa, em virtude da recente atribuição do Prémio Nobel da Física ao seu mentor, o Professor George Smoot, da Universidade da Califórnia, nos Estados Unidos da América; -----

----- Que o projecto é financiado pela FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia e envolve a instalação de uma pioneira infraestrutura científica – um radiotelescópio – no concelho de Pampilhosa da Serra, na freguesia de Fajão, num monte localmente conhecido como Cabeço do Carvalhal, perto da localidade de Porto da Balsa; -----

----- Que é conhecido na comunidade como GEM – Galactic Emission Mapping, é um projecto



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

de astronomia experimental e foi proposto por uma equipa internacional de que fazem parte as seguintes instituições: Lawrence Berkeley National Laboratory (EUA), Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Brasil), Dep. De Física da Universidade de Milão, o CENTRA e o Instituto Técnico – pólo de Aveiro.” -----

----- Em traços gerais, este radiotelescópio é uma antena parabólica de 9 metros de diâmetro, de cerca de 5 toneladas, cedida pela Portugal Telecom e que esperam instalar após os necessários trabalhos de engenharia civil (terraplanagem e construção da sapata de betão da antena). Esta antena conterá a electrónica necessária para a detecção da emissão rádio exterior, que é desenvolvida pelo consórcio IST-IT; -----

----- A escolha deste local obedeceu a uma pesquisa exaustiva dos locais em Portugal Continental que melhor correspondiam a 3 critérios: orografia favorável (média altitude), relativamente seco (baixa precipitação) e baixa contaminação rádio (ausência de fontes rádio, GSM, etc.), sendo que o local escolhido em Fajão, correspondia ao pretendido. -----

----- Encetaram previamente contactos com o Presidente da Junta de Freguesia de Fajão, cujo entusiasmo e prestimosa colaboração são de assinalar; -----

----- Este projecto, para além dos aspectos estritamente científicos, contribuirá certamente para aquisição de competências e formação de recursos humanos nesta área do conhecimento em Portugal (Física, Ciências Espaciais); -----

----- É com agrado que esperam colaborar com esta Autarquia e estão disponíveis para todo e qualquer esclarecimento sobre o projecto, inclusive com a população do concelho, caso se ache necessário.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e, após análise, deliberou por unanimidade aprovar a instalação da referida infraestrutura científica. -----

----- Considerando ainda, que a importância do projecto poderá constituir um polo de atracção, em várias vertentes, para o desenvolvimento do concelho de Pampilhosa da Serra, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder aos trabalhos de terraplanagem do local onde vai ser implantada a infraestrutura. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2 – Artº 156º da Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2007. Financiamento Público de Sistemas Particulares de Protecção Social ou de Cuidados de Saúde

----- Foi presente uma Circular da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, do seguinte teor: -----

----- “ Esta Associação tem sido contactada pelos seus Associados no sentido de esclarecimentos relativos à aplicabilidade aos Municípios do artigo 156º da Lei nº 53-A/2006, de 29 de Dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para 2007. -----

----- Ora, prescreve a alínea p) do nº 1, do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que cabe às Câmaras Municipais deliberarem sobre a atribuição de subsídios "... a instituições legalmente existentes (...) criadas pelos seus funcionários, visando a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respectivos familiares". -----

----- Assim, afigura-se-nos que os subsídios eventualmente atribuídos pelas Câmaras Municipais, a instituições legalmente existentes, não podem ter como objecto, nos termos da norma supra referida, o financiamento de sistemas particulares de protecção social ou de cuidados de saúde." -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1.1 – Acta de Abertura de Propostas para a Cessão de Exploração do Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo, Apoio de Praia e Polidesportivo sito na Freguesia de Janeiro de Baixo, Concelho de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente a Acta de Abertura e Análise das Propostas para a Cessão de Exploração do Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo, Apoio de Praia e Polidesportivo sito na Freguesia de Janeiro de Baixo, Concelho de Pampilhosa da Serra, elaborada pela Comissão de Análise designada para o efeito, no cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27 de Dezembro de 2006. -----

----- Tendo por base os critérios definidos no Programa de Concurso e depois da análise efectuada às propostas, o júri deliberou por unanimidade propor a Cessão de Exploração do Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo, Apoio de Praia e Polidesportivo ao concorrente número 3, Licínio Paulo Martins Dias, residente em Porto de Vacas, freguesia de Janeiro de Baixo, por este reunir as melhores condições para a referida Cessão de Exploração. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 – Acta de Abertura de Propostas para a Cessão de Exploração do Café/Bar e Centro Náutico do Casal da Lapa, Concelho de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente a Acta de Abertura e Análise das Propostas para a Cessão de Exploração do Café/Bar e Centro Náutico do Casal da Lapa, concelho de Pampilhosa da



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Serra, elaborada pela Comissão de Análise designada para o efeito, no cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27 de Dezembro de 2006. -----

----- Após o decurso dos tramites legais, verificou-se que não foram apresentadas propostas para o referido concurso, pelo que o mesmo foi considerado deserto. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade abrir procedimento por ajuste directo, para a Cessão de Exploração do Café/Bar e Centro Náutico do Casal da Lapa, Concelho de Pampilhosa da Serra, tendo por base o respectivo Caderno de Encargos. -----

----- Foi ainda deliberado conceder poderes ao Sr. Vereador Jorge Custódio para que, em sede de negociação, apresente a proposta mais vantajosa. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara para assinar o Contrato que venha a ter lugar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2 – SECÇÃO DE PESSOAL

2.2.1 – Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)

----- Foi presente o processo relativo à abertura de concurso para admissão de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), ao abrigo do Decreto-Lei nº 326/99, de 18 de Agosto e Decreto-Lei nº 94/2006, de 29 de Maio, para os seguintes lugares: -----

----- Um estagiário possuidor do curso de qualificação profissional (Nível de qualificação V), na área de Educação Física/Desporto; -----

----- Um estagiário possuidor do curso de qualificação profissional (Nível de qualificação III), na área de Fiscal Municipal; -----

----- Assim, e no cumprimento do disposto no nº1 e 2 do artº 6º da Portaria nº 1211/2006, de 13 de Novembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nomear os seguintes tutores, para orientação dos estágios: -----

----- Tiago Alexandre Ferreira Salgueiro, Professor de Educação Física do 3º Ciclo e Secundário, do Agrupamento Vertical Escalada de Pampilhosa da Serra, para orientação do estágio de Educação Física/Desporto; -----

----- Fernando Pereira Alves, Técnico Superior Principal – Engº Civil, da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, para orientação do estágio de Fiscal Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.2 – Reclassificação Profissional

----- Foi presente o processo relativo reclassificação profissional de cinco funcionários, que nos termos da alínea e), artigo 2º, do Decreto-Lei nº 218/2000, de 9 de Setembro, se encontram numa situação de desajustamento funcional, caracterizado pela não coincidência entre o conteúdo funcional da carreira de que os funcionários são titulares e as funções efectivamente exercidas. -----

----- Assim, e de acordo com o formulário complementar apresentado pelo serviço de pessoal, e uma vez que as funções exercidas, correspondem a necessidades permanentes de serviço, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade reclassificar profissionalmente os seguintes funcionários: -----

----- **António Manuel dos Santos Olivença Simões**, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, do grupo de pessoal Auxiliar, índice 194, escalão 4 – reclassificado, profissionalmente, para a categoria de Encarregado de Parques de Máquinas de Viaturas Automóveis/Transportes, índice 244, escalão 1, do grupo de pessoa Auxiliar, do quadro deste Município. -----

----- **Helder Barata Alves**, Motorista de Pesados, do grupo de pessoal Auxiliar, índice 151, escalão 1 – reclassificado profissionalmente, para a categoria de Motorista de Transportes Colectivos, índice 175, escalão 1, do grupo de pessoal Auxiliar, do quadro deste Município. -----

----- **Hugo de Brito Simão**, Cantoneiro, do grupo de pessoal Operário Semiqualeficado, índice 137, escalão 1 – reclassificado profissionalmente, para a categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, índice 155, escalão 1, do grupo de pessoal Auxiliar, do quadro do Município. -----

----- **José de Jesus Barata**, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, do grupo de pessoal Auxiliar, índice 181, escalão 3 – reclassificado profissionalmente, para a categoria de Motorista de Transportes Colectivos, índice 184, escalão 2, do grupo de pessoal Auxiliar, do quadro do Município. -----

----- **José Maria Simões Gonçalves**, Cantoneiro, do grupo de pessoal Operário Semiqualeficado, índice 137, escalão 1 – reclassificado profissionalmente, para a categoria de Cantoneiro de Limpeza, índice 155, escalão 1, do grupo de pessoal Auxiliar do quadro deste Município. -----

----- Mais foi deliberado, nos termos do nº 2, artigo 5º, do mesmo diploma legal, e tendo em atenção que os referidos funcionários, já vêm a desempenhar as funções correspondentes à nova carreira, há mais de um ano, dispensar o exercício das novas funções, em comissão de serviço. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.3 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.3.1 – União Progressiva de Sobral Valado

- **Obra de construção de recinto desportivo e balneários, em Sobral Valado**
- **Pedido de apoio financeiro**

----- Foi presente uma carta da União Progressiva de Sobral Valado, a remeter, para apreciação, o estudo prévio de um parque desportivo e de lazer, que pretendem concretizar em Sobral Valado, e para o qual solicitam a colaboração da Câmara Municipal, através de apoio financeiro, de forma a viabilizar a construção do referido recinto desportivo. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a União Progressiva de Sobral Valado a importância de 5.000 € (cinco mil euros), mediante Protocolo de Colaboração. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara para a respectiva assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.3.2 – Montaria ao Javali em Dornelas do Zêzere – 17/02/2007

- **Transferência de verbas para a Junta de Freguesia de Dornelas do Zêzere**
- **Protocolo de Colaboração**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a Junta de Freguesia de Dornelas do Zêzere, a importância de 5.000,00 €, mediante Protocolo de Colaboração, no âmbito da realização de uma Montaria que a Junta de Freguesia de Dornelas do Zêzere, pretende levar a efeito naquela localidade, no dia 17 de Fevereiro do corrente ano. -----

----- Mais deliberou dar poderes ao Sr. Presidente para assinar o respectivo Protocolo. -

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

3- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1 – SERVIÇOS TÉCNICOS (GTL-GABINETE TÉCNICO LOCAL)

3.1.1 – Rede de Aldeias do Xisto

- Estatutos e constituição da ADXTUR
- Adesão / Aprovação

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos (GTL – Gabinete Técnico Local), do seguinte teor: -----

----- *“ Na sequência do definido no Plano Estratégico de Turismo das Aldeias do Xisto, pelos Municípios parceiros do Plano Global de Desenvolvimento Sustentado das Aldeias do Xisto, foi presente à Câmara Municipal uma proposta de Estatutos para a criação da ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto, entidade que futuramente dirigirá a Rede de Aldeias do Xisto, numa lógica de parceria público-privada entre os Municípios parceiros e Agentes privados. -----*

----- *A presente informação solicita a aprovação à adesão à ADXTUR , bem como a aprovação dos respectivos Estatutos. Para o efeito se junta documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando em anexo a esta informação com a designação de Documento 1 – Estatutos. -*

----- *A ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto é o instrumento do Conselho da Rede das Aldeias do Xisto (Assembleia Geral) destinado a promover a modernização da base económica, social e cultural das Aldeias do Xisto, através da dinamização de iniciativas nas áreas do Turismo, dos Recursos Humanos, da Cultura, do Património e do apoio às actividades produtivas, assumindo o papel de agente dinamizador e conciliador. -----*

----- *A designação “ADXTUR” com que o projecto tem vindo a ser apresentado, é já uma marca com patente registada no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial. -----*

----- *Aos Municípios parceiros será solicitada, a partir de 2008, uma comparticipação anual de € 10.000 (Dez Mil Euros) para pertencerem à ADXTUR, sendo que até ao final de 2007, ainda estará em execução o Plano Global de Desenvolvimento Sustentado das Aldeias do Xisto. -----*

----- *Desta forma, entendem os Serviços Técnicos (GTL – Gabinete Técnico Local), que se manifeste a adesão/aprovação dos respectivos documentos, como factor de primordial importância estratégica ao desenvolvimento do concelho, de dinamização e aproveitamento de potencialidades no âmbito Nacional e Internacional. À consideração superior.” -----*

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aderir à ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto, bem como aprovar os respectivos Estatutos. Mais deliberou por unanimidade submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista, que a subscrevi.

